



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.065 , de 12/10/08

Processo nº: 48.501

## PROJETO DE LEI Nº 9.678

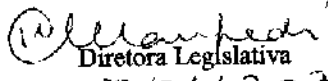
Autor: ANA TONELLI

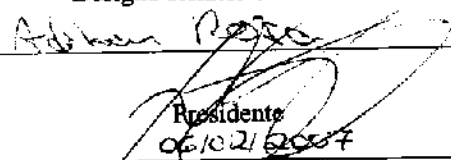
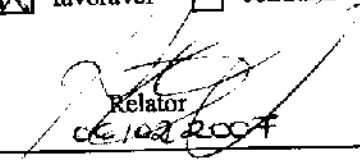
Ementa: Denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoera.

Arquive-se.

*W. Manfredi*  
Diretor  
27/06/2008



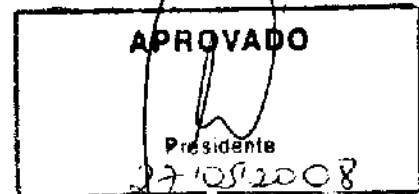
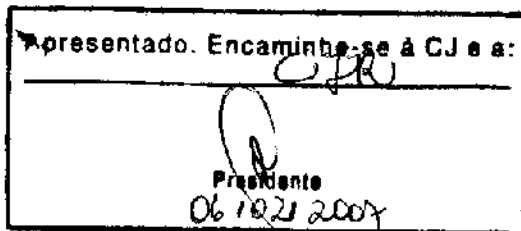
<b>Matéria: PL 9.678</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 29/10/2007	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 06/10/2007	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 06/10/2007

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PD 260/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDECLO) 23/JAN/07 14:04 048501



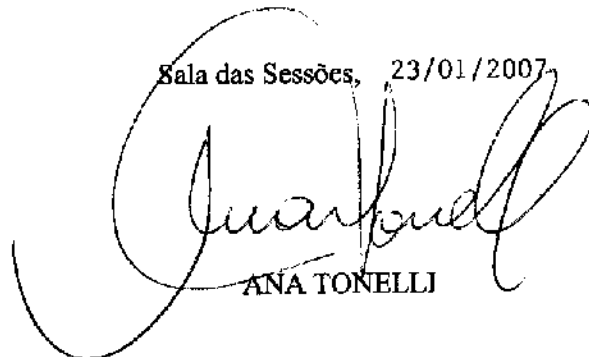
PROJETO DE LEI N.º 9.678  
(Ana Tonelli)

Denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada "RUA DAS AMORAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/01/2007.

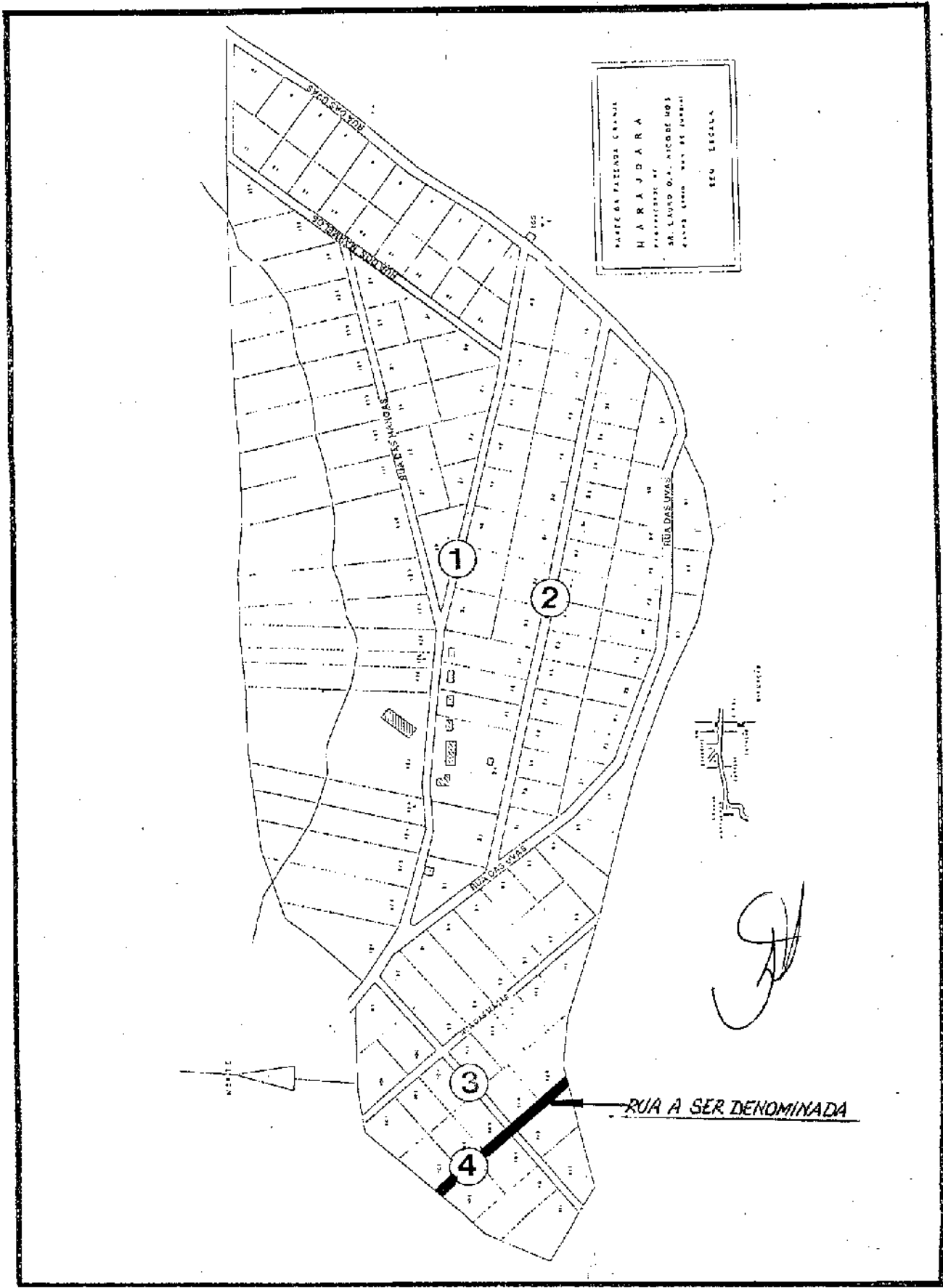
  
ANA TONELLI

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

fls. 04  
Proc. 48501  
Cru



PARTE DA FAZENDA CRANUI  
H A R A J O A R A  
PROPOSTA DE  
SR. LAURO O. A. RIGODE M. O.  
CALLE LINDO - BAIRRO DE JARDIM  
SEM ESCALA

RUA A SER DENOMINADA

SEM ESCALA

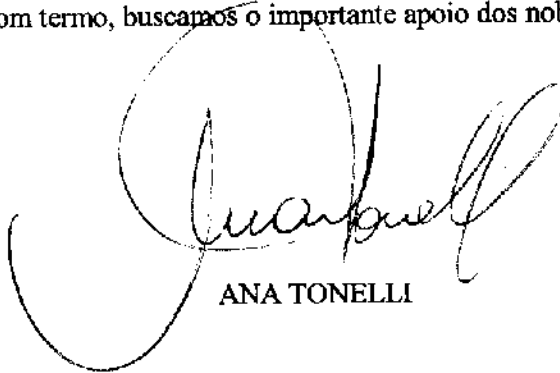


(PL nº. 9.678 – fls. 2)

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoara.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

# Amora-silvestre

lr



Amoreira-silvestre ou silva, com amoras em diversos estados de maturação

Reino: Plantae  
 Divisão: Magnoliophyta  
 Classe: Magnoliopsida  
 Ordem: Rosales  
 Família: Rosaceae  
 Subfamília: Rosoideae  
 Género: Rubus  
 Subgénero: Eubatus

*Rubus fruticosus* - Amora-silvestre comum  
 entre outras centenas de microespécies  
 (o subgénero inclui, ainda as amoras-pretas)

As **amoras-silvestres** são o fruto (pseudobaga) de arbustos (**amoreira-silvestre**) do género *Rubus*, vulgarmente designados como **silvas**, da família das rosáceas. As plantas crescem até 3 metros. Os frutos são usados para a composição de sobremesas, compotas e, por vezes, vinho. São muitos os tipos do que é vulgarmente designado como "amora" – incluindo muitas cultivares híbridas, com mais de duas espécies ancestrais. Por vezes, aqui são usados os termos em inglês, com a terminação "berry", já que em português existe uma certa confusão na atribuição de nome a estas espécies.

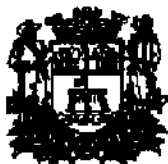
A cultivar *Marionberry* nasceu do cruzamento entre a amora tipo Olallieberry e o tipo Chehalem, de modo a conjugar as qualidades organolépticas dos dois tipos de fruta. A Olallieberry, por sua vez, resulta do cruzamento das amoras-framboesas com youngberry (que, por sua vez, resulta do cruzamento de amoras-pretas com amoras-silvestres).

A amoreira-silvestre é composta por longos caules curvos, com espinhos curtos, levemente encurvados e aguçados. Quando os caules tocam no chão ganham frequentemente raízes laterais, dando origem a um novo pé de silva (reprodução assexuada), tornando-se uma espécie invasora persistente, colonizando vastas áreas por longos períodos. Tolera facilmente solos pobres, sendo uma das primeiras plantas a colonizar baldios e terrenos de construção abandonados. As suas folhas são palmadas, em trifólio (o limbo está dividido em três, ainda que se encontrem também divididas em cinco). As flores brancas ou rosadas, florescem de Maio a Agosto (no hemisfério norte), dando, após a frutificação, as amoras de uma cor vermelha e, depois, negra.



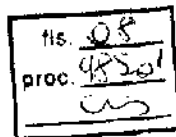
3.1  
Flor da amora-silvestre

A amora silvestre é designada como pseudobaga já que é, de facto, um fruto agregado, constituído pela reunião de diversas drupas.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício AVT. nº. 10.06.05

Jundiaí, 25 de outubro de 2006.

Exmo. Sr.

**Ari Castro Nunes Filho**

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2, 3 e 4 localizadas no Jardim Marajoara, demonstradas no croqui (anexo), incorporam o patrimônio público, se estão oficializadas e se possuem denominação.*

*Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.*

*No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.*

Atenciosamente,

**ANA TONELLI**  
Presidente



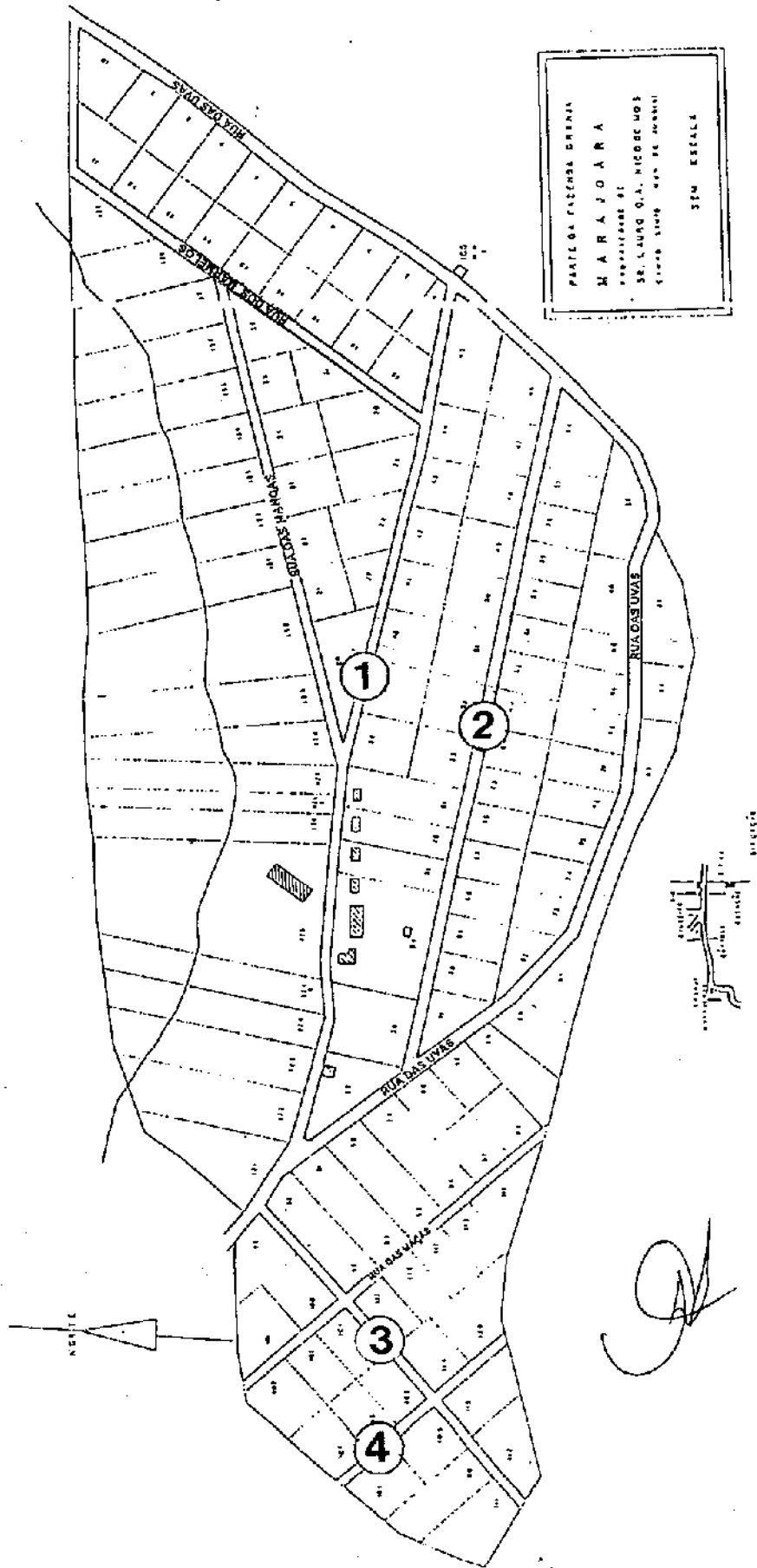


# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 09  
proc. 4850  
Oms





**OF. GP/SMAP n.º 189/2006**

**Jundiá, 20 de dezembro de 2006.**

**Excelentíssima Senhora:**

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 10.06.05, datado de 25 de outubro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação oficial, contudo, são conhecidas há tempos por Rua das Jabuticabas (Rua 1), Rua das Peras (Rua 2), Rua das Romãs (Rua 3) e Rua das Amoras (Rua 4), sendo considerado como apropriado, a efetivação desses nomes já estabelecidos.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma.Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.501

PROJETO DE LEI Nº 9.678, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoara.

PARECER Nº 574

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoara, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação e está oficializada, afigurando-se, pois, o projeto, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, posto que objetiva manter o nome pela qual a rua é conhecida, assim como os argumentos constantes na justificativa que instrui os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
12/02/07

Sala das Comissões, 06.02.2007.

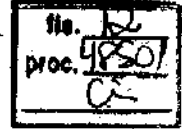
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTADO

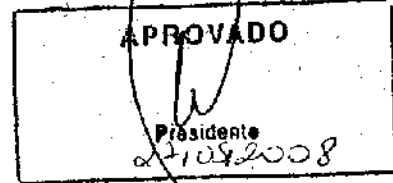
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

01692

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.675, 9.676, 9.677, 9.678, 9.865, 9.885, 9.910, 9.911 e 10.004).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.675, 9.676, 9.677, 9.678, 9.865, 9.885, 9.910, 9.911 e 10.004).

Sala das Sessões, 27/05/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 48.501

PUBLICAÇÃO Rubrica  
20/05/08

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.678**

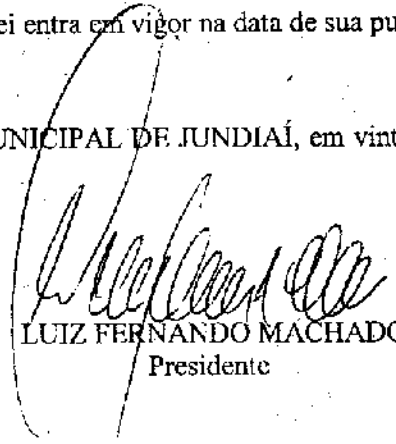
Denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA DAS AMORAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

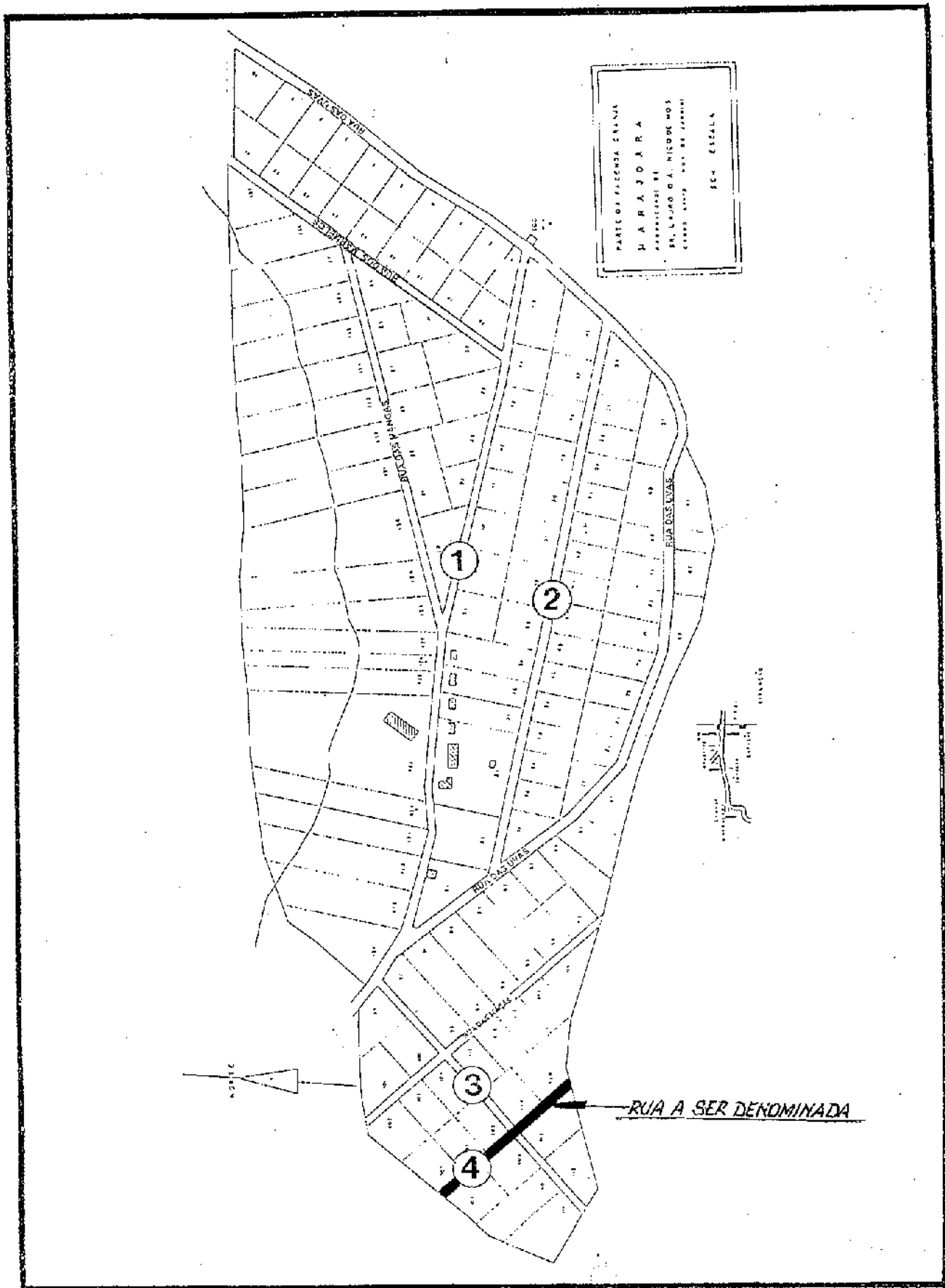
  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

# GROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

fls. 14  
proc. 98501  
C



SEM ESCALA



Of. PR/DL 1.485/2008  
proc. 48.501

Em 27 de maio de 2008

Exm.º Sr.

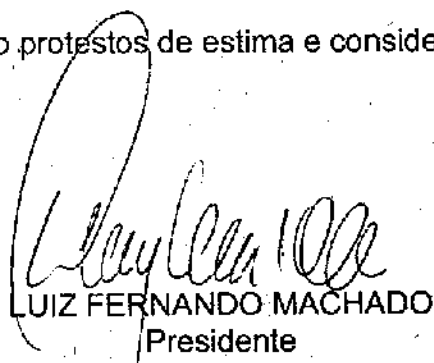
**ARY FOSSEN**

DD, Prefeito Municipal

**JUNDIAÍ**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.678** aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.678  
PROCESSO Nº. 48.501  
OFÍCIO PR/DL Nº. 1.485/2008

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 28/05/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

*Antônio*

RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

*Marcos*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: \_\_\_\_\_

18/06/08

*Wliankson*

**Diretora Legislativa**





EXPERIENTE

№ 17  
PR. 48501  
CS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. nº 405/2008**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 17/06/08 17:50 053373

**Processo nº 14.922-0/2008**

**Jundiá, 12 de junho de 2008.**

Jundiá-SP  
PRESIDENTE  
12/06/2008

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.065, objeto do Projeto de Lei nº 9.678, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

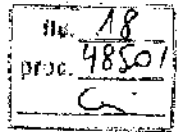
Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec.1



**LEI N.º 7.065, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "RUA DAS AMORAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.

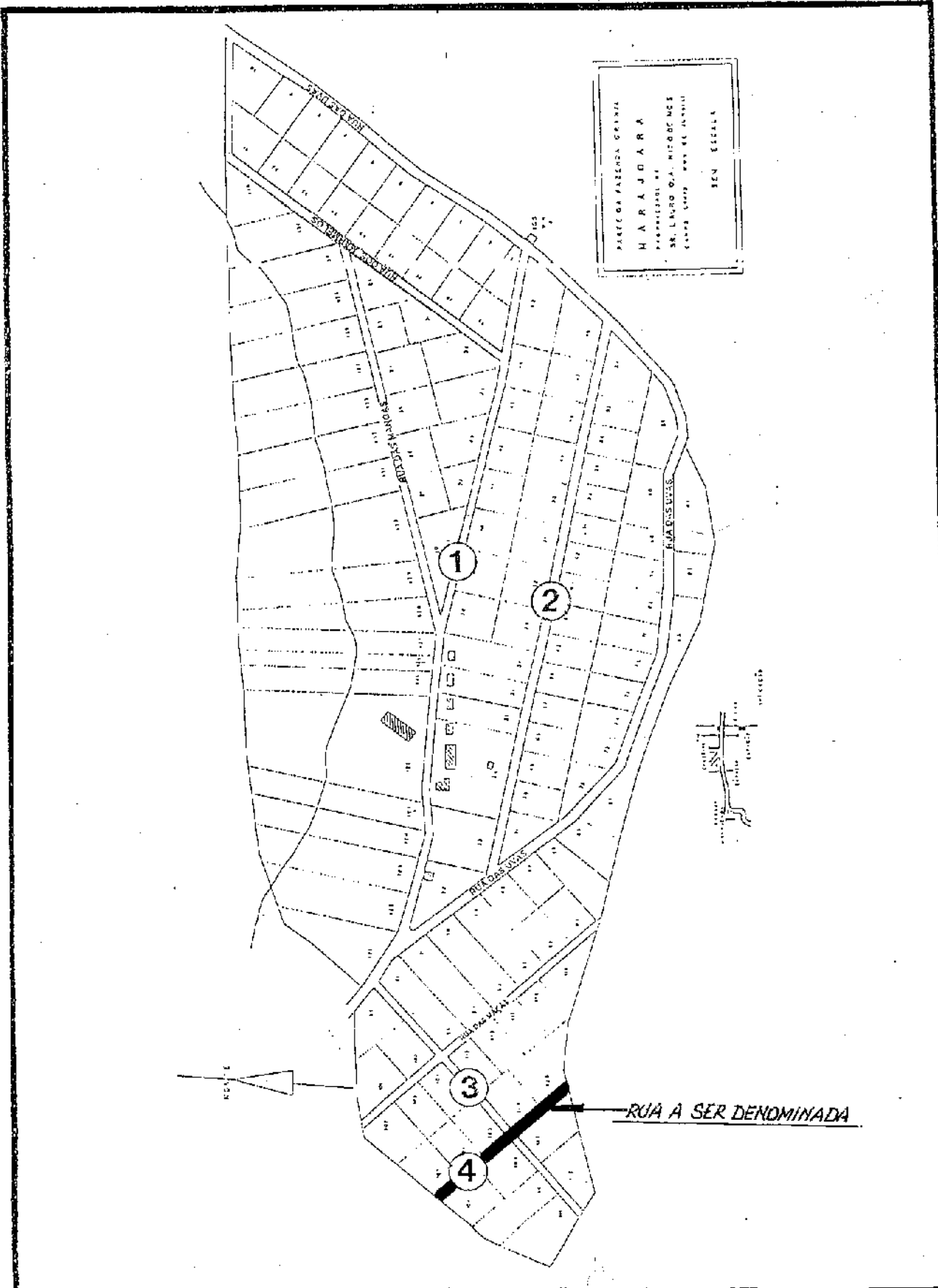
  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

№ 79  
proc 4820  
Cm



SEM ESCALA



**10M DE 20/06/2008**

**LEI N.º 7.065, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Denomina "RUA DAS AMORAS" via pública do Jardim Marajoara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "RUA DAS AMORAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos